



PROJETO DE LEI Nº 016 /2026, 25 DE JUNHO DE 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
APROVADO EM PLENÁRIO
EM: 07/07/26

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA) COMO INDEXADOR OFICIAL PARA O REAJUSTE ANUAL DOS CONTRATOS DE RATEIO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anuir com a adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), como indexador oficial para a atualização monetária anual dos contratos de rateio celebrados com o Consórcio de Saúde.

Art. 2º A adoção do índice de que trata o Art. 1º será formalizada por meio de termo aditivo aos contratos de rateio vigentes, aplicando-se aos reajustes futuros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE, EM 25 DE JUNHO DE 2026.

**RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia,
OU=34411983000106, OU=AC SyngularID Multipla, CN=RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.06.25 15:25:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU
PROTOCOLO
RECEBIDO EM 26/06/2026

Roselane
RESPONSÁVEL

09:16



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 016/2026, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa instituir um critério objetivo, transparente e uniforme para o reajuste anual dos contratos de rateio firmados com o Consórcio de Saúde, por meio da adoção do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

Atualmente, a ausência de um indexador oficial pode gerar incertezas e dificultar o planejamento orçamentário tanto do Município quanto do próprio Consórcio. A fixação do IPCA como índice padrão confere **previsibilidade, objetividade e segurança jurídica** à relação contratual, alinhando-se aos princípios da transparência e do equilíbrio econômico-financeiro que devem nortear a Administração Pública.

A escolha do IPCA se justifica por ser um índice de abrangência nacional, amplamente reconhecido e utilizado em contratos públicos e privados, e que reflete a variação de preços de um conjunto de produtos e serviços consumidos pelas famílias, sendo, portanto, um indicador robusto e adequado para a atualização dos valores pactuados. O próprio Supremo Tribunal Federal já reconheceu a idoneidade do IPCA como parâmetro para correção monetária em matéria de finanças públicas.

A aprovação desta medida legislativa é um passo importante para a modernização da gestão do Consórcio, garantindo que os reajustes contratuais sejam realizados de forma justa e previsível, o que é fundamental para a manutenção da sustentabilidade financeira do arranjo consorciado.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação, em caráter de **URGÊNCIA**, deste relevante Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391**

Assinado digitalmente por RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO
NASCIMENTO:81245688391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=
3441199300108, OU=AC SingularID Multiple, CN=RAIMUNDO NONATO
MONTEIRO DO NASCIMENTO:81245688391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.25 15:26:09-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Tururu - CE